



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

Sumário

1	INTRODUÇÃO/OBJETIVOS	1
2	INFORMAÇÕES TÉCNICAS	2
3	ABRANGÊNCIA.....	2
4	CRITÉRIOS DE COBERTURA/ SERVIÇOS OFERECIDOS.....	2
5	SOLICITAÇÃO DE COBERTURA.....	3
6	PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA	3
7	RESULTADOS/INDICADORES	5
8	PRAZOS/DURAÇÃO	5
9	PENALIDADES.....	5
10	FUNDAMENTAÇÃO	6
11	TERMINOLOGIAS / NOMENCLATURAS.....	6
12	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
13	APROVAÇÃO	6
14	CONTROLE DE REVISÃO	7

1 INTRODUÇÃO/OBJETIVOS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), tem-se como definição de Norma Técnica a “atividade que estabelece, em relação a problemas existentes ou potenciais, prescrições destinadas à utilização comum e repetitiva com vistas à obtenção do grau ótimo de ordem em um dado contexto. Consiste, em particular, na elaboração, difusão e implementação das Normas”.

Neste viés, as Normas Técnicas emitidas pela FUNDAÇÃO COPEL se encaixam no Nível de Normas Técnicas empresariais, definidas pela ABNT como “normas elaboradas por uma empresa ou grupo de empresas com a finalidade de orientar as compras, a fabricação, as vendas e outras operações”, sendo que sai existência, validade e eficácia encontra respaldo não só na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), mas também Lei dos Planos de Saúde (Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998), nas Normas Regulamentares da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e nos atos emitidos pelo Ministério da Saúde – sem prejuízo de outras regulamentações existentes.



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

O objetivo da presente norma é oferecer, a todas as gestantes inscritas no PROSAÚDE II e PROSAÚDE III, conforme previsto na Resolução Normativa nº 368/2015 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as seguintes condições:

- monitoramento durante o período gestacional;
- incentivo ao parto normal (vaginal);
- atenção adequada ao parto e ao nascimento;
- estímulo à amamentação.

2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Gravidez é o período de cerca de nove meses de gestação, contados a partir da fecundação e implantação de um óvulo no útero até ao nascimento.

Durante a gravidez, o organismo materno passa por diversas alterações fisiológicas que sustentam o bebê em crescimento e preparam o parto.

O parto ocorre cerca de 38 semanas após a fecundação, o que corresponde a aproximadamente 40 semanas após o início do último período menstrual.

A gravidez é convencionalmente dividida em três trimestres, de forma a simplificar a referência às diferentes fases do desenvolvimento pré-natal.

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na Resolução Normativa nº 368 de 6 de janeiro de 2015, regulou o direito de acesso à informação das Beneficiárias aos percentuais de cirurgias cesáreas e de partos normais realizados por estabelecimento de saúde e por médico vinculados à FUNDAÇÃO COPEL. Sendo também, direito da Beneficiária acesso a utilização do partograma e cartão da gestante.

3 ABRANGÊNCIA

Todas as Beneficiárias gestantes inscritas no PROSAÚDE II e III, com gestação em curso, são elegíveis ao Programa de Gestação Saudável.

4 CRITÉRIOS DE COBERTURA/ SERVIÇOS OFERECIDOS



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

O Programa GESTAÇÃO SAUDÁVEL está estruturado para atender as Beneficiárias gestantes com:

- monitoramento durante o período gestacional;
- incentivo ao parto normal (vaginal);
- atenção adequada ao parto e ao nascimento;
- estímulo à amamentação.

No pós-parto, consulta de profissional de saúde com orientações sobre puerpério, amamentação e cuidados ao recém-nascido.

A cobertura se dá por meio de orientações para o cuidado adequado ao longo da gestação e pós-parto, tele monitoramento com orientações realizado por profissional enfermeira obstetra e consulta pós-parto por tele atendimento, realizada também por enfermeira obstetra, para orientações do puerpério, amamentação e cuidados do recém-nascido.

5 SOLICITAÇÃO DE COBERTURA

A inclusão da beneficiária no programa pode ser realizada de duas maneiras:

- Livre demanda:** A beneficiária entra em contato com a Fundação Copel e solicita a sua inclusão no programa.
- Busca Ativa:** A própria Operadora, com base nas informações extraídas do sistema interno, lista as Beneficiárias elegíveis ao programa por meio da identificação daquelas que realizaram o exame ultrassonográfico do primeiro trimestre e translucência nugal.

6 PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA

A equipe da Fundação Copel realiza contato com a beneficiária e após o seu aceite é realizado o encaminhamento dos dados para empresa terceirizada para inclusão no programa.

A empresa terceirizada encaminha para a Beneficiária inscrita, e-mail com orientações complementares relacionadas ao período gestacional.

O tele monitoramento é executado por enfermeira obstetra, com periodicidade no contato, de acordo com a complexidade da gestação:

- Gravidez Normal – contato uma vez a cada trimestre e Gravidez de
- Alto Risco – contato uma vez a cada bimestre.



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

É disponibilizado um aplicativo que possibilita falar com a enfermeira através do chat ou vídeo chamados, em qualquer momento do dia.

O serviço está disponível de segunda a sexta-feira, via telefone e/ou WhatsApp das 08h às 20h, sendo gratuito e ilimitado.

6.1 Periodicidade do monitoramento:

1. Boas-Vindas (após inscrição);
2. 1º Contato Inquérito Inicial da gestante (até 14 semanas);
3. 2º Contato da gestante (entre 18 e 20 semanas -5 meses);
4. 3º Contato da gestante (entre 24 e 26 semanas -6 meses);
5. 4º Contato da gestante (entre 30 e 32 semanas -7/8 meses);
6. 5º Contato da gestante (entre 36 e 38 semanas -9 meses);
7. Acompanhamento Nutricional Gestante - tarefa única (até 32 semanas).

6.2 Periodicidade do monitoramento no pós-parto:

1. Contato no Puerpério (até 7 dias após o nascimento);
2. Orientações do pós-parto e desligamento do programa em até 10 dias após o parto.

6.3 Consulta Pós-parto

As Beneficiárias inscritas recebem uma consulta no pós-parto para orientações sobre puerpério, amamentação e cuidados ao recém-nascido. Este atendimento é realizado pela enfermeira obstetra da empresa terceirizada, por telemedicina, devendo se dar em até 10 (dez) dias após o parto.

Uma plataforma para atendimento através de vídeo chamada será disponibilizada para que a puérpera possa interagir e se expressar fisicamente com o profissional.

O atendimento com a enfermeira contempla os seguintes serviços:

- a. Cuidados gerais do puerpério - Orientações sobre sinais e sintomas de alerta da mãe;
- b. Cuidados do bebê, aleitamento;
- c. Orientação e avaliação online de pega correta;
- d. Dúvidas de cuidado com o bebê - Orientações sobre sinais de alerta do bebê.



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

7 RESULTADOS/INDICADORES

A gestão do processo, através da área técnica da FUNDAÇÃO COPEL, avalia a percepção e satisfação das Beneficiárias com o programa Gestação Saudável.

São avaliados também os índices de parto normal (vaginal) e de amamentação.

Os índices de realização dos partos são fornecidos à ANS através do SIP (Sistema de Informação de Produtos).

A empresa terceirizada, responsável pelo atendimento, apresenta à FUNDAÇÃO COPEL os seguintes relatórios:

- Número de contatos efetivos;
- Inclusões e exclusões mensais;
- Classificação do risco da gravidez;
- Tipos de partos realizados;
- Número de visitas e relato das visitas realizadas;
- Número de UTI Neonatal/UTI adulto;
- Tempo médio de internação para parto/UTI Neonatal;
- Número de partos por faixa etária;
- Número de casos de aborto espontâneo/retido

8 PRAZOS/DURAÇÃO

O programa GESTAÇÃO SAUDÁVEL se aplica a todo o período da gestação e ao acompanhamento até 30 dias após o parto.

9 PENALIDADES

As infrações detectadas no âmbito do Programa GESTAÇÃO SAUDÁVEL da FUNDAÇÃO COPEL estão sujeitas as disposições legais pertinentes, incluindo a responsabilização civil, penal e administrativa, sem prejuízo das penalidades descritas abaixo e nas normas específicas da Instituição:

- a. Advertência;
- b. Ressarcimento de eventuais prejuízos causados, incluindo a devolução de valores de mensalidades e/ou procedimentos realizados durante o período de duração da infração;



NTB Nº	Revisão/Aprovação	Módulo de Benefício
1711.2018	05/05/2023	Médico Hospitalar
Assunto	GESTAÇÃO SAUDÁVEL	

Classificação do documento: Corporativa

- c. Impossibilidade de participação do Programa.

10 FUNDAMENTAÇÃO

Resolução Normativa nº 368 de 6 de janeiro de 2015.

11 TERMINOLOGIAS / NOMENCLATURAS

Beneficiária – Pessoa física inscrita no plano como titular ou dependente que usufrui dos serviços pactuados no Regulamento.

Cartão da Gestante – é um instrumento de registro de consultas de pré-natal que contém os principais dados de acompanhamento da gestação.

Dependente – Pessoa física com vínculo familiar com o titular do plano de saúde, de acordo com as condições de elegibilidade estabelecidas neste Regulamento.

Informação dos percentuais de cirurgias cesáreas e de partos normais - refere-se ao total de cirurgias cesáreas e de partos normais realizados pela operadora.

Parto – Termo de uma gravidez em que um ou mais bebês deixam o útero da mulher, finalizando o período de gestação. Trata-se, portanto, do nascimento da criança. O parto pode ocorrer de diferentes formas, sendo classificado basicamente em parto normal e cesárea.

Partograma – é um documento gráfico onde são feitos os registros do desenvolvimento do trabalho de parto, das condições maternas e fetais.

Pós-parto – É o período que ocorre logo após o parto, também denominado de puerpério. Nesta fase, o corpo da mulher está em processo de recuperação da gravidez, sofrendo uma série de modificações físicas e psicológicas.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou silenciados nessa Norma Técnica serão objeto de avaliação técnica médica e/ou administrativa.

13 APROVAÇÃO

A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva em sua 1418ª Reunião de 05/05/2023.

NTB Nº 1711.2018	Revisão/Aprovação 05/05/2023	Módulo de Benefício Médico Hospitalar
Assunto GESTAÇÃO SAUDÁVEL		

Classificação do documento: Corporativa

14 CONTROLE DE REVISÃO

CONTROLE DE REVISÃO		
Revisão	Responsável pela revisão	Descrição do motivo
00	DPGR/ CÂMERA TÉCNICA	Versão inicial do documento
01	DPCR e DPGN	Inclusão do monitoramento da psicóloga, nutricionista e educador físico; Inclusão dos relatórios emitidos e da periodicidade do monitoramento; Inclusão do atendimento por telemedicina no interior do Estado; Atualização do processo operacional.
01	DPJU – 10/2020	Alteração das cláusulas referentes as penalidades e referências legais.
02	GSA – 11/2022	Revisão e atualização do texto
02	GJU – 01/2023	Revisão dos aspectos jurídicos.
02	GRC – 02/2023	Revisão Compliance